

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

Declara de Utilidade Publica Municipal.

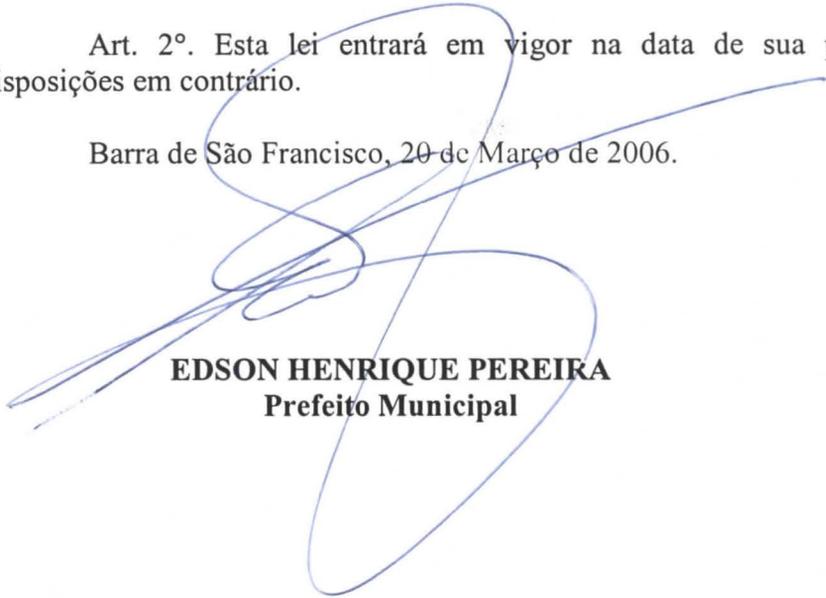
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a “Associação de Pequenos Produtores do Córrego da Penha”. Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 7.407, Livro 03, folha 08 em 13 de março de 1992.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 20 de Março de 2006.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado em : 31/03/06  
pag : 27  
vigilante .*